

DECRETO Nº 153/2010 – DE 02 DE JULHO DE 2.010

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento
Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.660, de 02 de julho de 2.010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.583/2009 de 16.12.09, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236500121.041	Instalar Parques Infantis		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1103	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação parcial da dotação conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236500121.041	Instalar Parques Infantis		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	5.000,00
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200171.051	Construir Cancha de Bolão		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	15.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 02 DE JULHO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 02 de julho de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete